

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – 071/2018

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto 8.241/2014.

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Farmácia
Coordenador do Projeto: José Angelo Zuanazzi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Helder Ferreira Teixeira
Professor

Guilherme Vargas de Lima
Técnico

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Helder Teixeira fone (51) 3308-2165.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.compras@ufrgs.br.

3. Lotes de aquisição

Lote 01

| Item | Quantidade | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|------|-------------|---------------------------------|------------------------------|
| 01 | 03 unidades | R\$ 4.050,00 | R\$ 12.150,00 |

Especificações técnicas detalhadas:

Microcomputador com as seguintes características:

Monitor, Intel Core i3-7100, 8Gb memória, **HDD 500Gb**, monitor de no mínimo 21,5"

Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro x64;

Memória RAM DDR3 ou superior de 8GB (mínimo);

Processador Intel Core i3, i5 ou i7 de sexta geração ou superior com clock mínimo de 3.30GHZ;

Marcas e modelos de referência para o microcomputador

Dell Optiplex 3050 e Lenovo M710s. Serão aceitas outras marcas e modelos de referência desde que atendam a especificação do edital e seja de melhor qualidade ou igual.

Marcas e modelos de referência para o monitor

Dell P2217H e Lenovo T22i-10. Serão aceitas outras marcas e modelos de referência desde que atendam a especificação do edital e seja de melhor qualidade ou igual.

| | | |
|--|--|----------------------|
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01 = | | R\$ 12.150,00 |
| <u>NOTA EXPLICATIVA:</u> | | |
| <p>Para o sistema operacional Windows 10 Pro, não será aceito a versão para a teste, o sistema operacional deverá ser instalado e apresentar licença (product key) para o uso em cada um dos computadores.</p> | | |

4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação

4.1 Como requisito para a participação no processo de compra, a empresa deverá cadastrar no sistema a sua proposta contendo **marca / fabricante e o modelo** de todos os itens, detalhando o produto de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado. O não atendimento poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

Os equipamentos deverão estar em produção (não serão aceitos modelos descontinuados). Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na Internet). A **proposta** deve conter **os códigos que os equipamentos possuem no fabricante (um código para cada modelo)**. Os equipamentos deverão ser embalados individualmente.

5. Local de entrega

Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

DEPATRI – Departamento de Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Av. Bento Gonçalves n. 8670, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS

Horário de entrega: 8:15 ao 12:00h e 13:00 às 17:15h

Telefone: (51) 3308-7360

O fornecedor deverá anexar a ordem de compra junto com a nota fiscal para entrega dos equipamentos no DEPATRI. Não será aceito entrega parcial dos itens constantes na ordem de compra.

6. Prazo para entrega

Os itens deverão ser entregues em até **30 dias consecutivos**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra da FAURGS.

7. Prazo de garantia

Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 5 (cinco) anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica). **Anexar na fase da habilitação da empresa a declaração do fabricante, consulta ao site do fabricante ou cópia da nota fiscal do equipamento contendo as especificações de garantia solicitadas.**

8. Assistência Técnica

A empresa contratada será responsável pelo suporte na assistência técnica durante o prazo de vigência da garantia.

O suporte de atendimento para chamadas técnicas durante o período de garantia será no regime de 8x5, crítico para o funcionamento. Deverá ser disponibilizado pela contratada ou fabricante do equipamento Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta, a partir de 08:00 até 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, acesso remoto, suporte online, ou qualquer outro meio eficaz para abertura dos chamados de assistência técnica.

O fabricante, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

As ocorrências de manutenção e suporte dos equipamentos durante o período de garantia serão classificadas de acordo com a severidade do incidente ou problema, da seguinte forma:

Severidade 1: equipamento fora de operação, ou com alguma funcionalidade comprometida;

Severidade 2: equipamento com falha grave, mas ainda operacional;

Severidade 3: dúvida relativa a operação ou configuração.

Os prazos para atendimento de manutenção de garantia referente aos equipamentos apresentados na solução serão os seguintes:

Os chamados de severidade 1: deverão ter o seu início de atendimento técnico no prazo máximo de 4 horas após sua abertura;

Os chamados de severidade 2: deverão ter o seu início de atendimento técnico no prazo máximo de 24 horas após sua abertura;

Os chamados de severidade 3: deverão ter o seu início de atendimento técnico no prazo máximo de 72 horas após sua abertura.

Entende-se por início do atendimento técnico, o momento em que o representante técnico chega ao local onde será realizado o atendimento do chamado.

Os serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento serão executados onde se encontram (on site), com a possibilidade de diagnóstico inicial por telefone.

Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, o fabricante e/ou a contratada comprometem-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro

equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.

9. Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá em até 20 dias corridos após a entrega e tombamento do material se for o caso.

Observações:

a) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

b) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

c) Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 10 dias, a contar da comunicação do parecer técnico.

d) A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do serviço ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

e) Os e-mails referentes a este processo deverão ser enviados para faurgs.compras@ufrgs.br e conter o seguinte ASSUNTO: **“EDITAL 071/2018.”**